



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2021/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO:** 6018.2021/0015426-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**CONTRATADA:** PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MEDICOS EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVISÕES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVISA/SMS/PMSP), NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS QUE CONSTAM NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** I – Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2023.  
II – Exclusão de equipamento.  
III – Inclusão de equipamento.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.213,68 (sete mil duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos)

**VALOR ANUAL:** R\$ 86.564,16 (oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

**NOTA DE EMPENHO:** 98.322/2023 no valor de R\$ 2.645,02 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.02.1.600.1168.0

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2023, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, 36 – 3º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pelo seu Coordenador o Sr. **LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**, RF: 807.522-1, nos termos das Portarias nº 727/2018-SMS-G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro

u



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

lado, a empresa **PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MEDICOS EIRELI**, CNPJ nº 09.172.931/0001-41 com sede na Rua Capitão Antônio Bueno Rangel nº 266 – Jardim Jaragua – São Paulo - SP, neste ato representada pelo senhor **MARCELO PELISSER**, CPF nº 285.019.288-01, RG nº 20.197.594-4 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº 149/2021/SMS-1/Contratos, consoante despacho autorizatório publicado no DOC/SP 17/10/2023 – pagina 33 e com fundamento no artigo 65, § 1º e Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos, e em respeito ao art. 57, inciso V e parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº 51.714/2010e na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica consignada a prorrogação do 149/2021/SMS-1/CONTRATOS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 20/12/2023, pelo valor total de R\$ 86.564,16 (oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Fica consignada a exclusão de equipamento, a partir de 26/01/2023, conforme quadro abaixo:

Equipamento	Modelo	Marca	Série	Patrimônio Covisa e PMSP	Valor Unitário
Autoclave vertical	CS 50I	Primastec	17646	17792 e 001.051479508-4	R\$ 483,12

2.2 A exclusão do equipamento corresponde ao percentual de redução de 6,66% do valor mensal do contrato, sendo o novo valor mensal de R\$ 6.763,68 (seis mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) e anual de R\$ 81.164,16 (oitenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Fica consignada a inclusão de equipamento, a partir da data da assinatura do Despacho 16/10/2023, conforme quadro abaixo:

Equipamento	Modelo	Marca	Patrimônio	Valor Unitário
Autoclave horizontal de bancada para esterilização a vapor	Vitale Class CD54	Cristófoli	001.052.4510.06-6	R\$ 450,00

3.2. A inclusão do equipamento corresponde ao percentual de redução de 6,45% do valor mensal do contrato, sendo o novo valor mensal de R\$ 7.213,68 (sete mil duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos e anual de R\$ 86.564,16 (oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

✓



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1.As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº **84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.02.1.600.1168.0**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 98.322/2023 no valor de R\$ 2.645,02 (dois mil seiscientos e quarenta e cinco reais e dois centavos) para cobertura das despesas do presente exercício.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1.Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contrato nº 149/2021/SMS-1/Contratos**, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

**LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**  
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
CONTRATANTE

**MARCELO**  
Assinado de forma digital por MARCELO PELISSER:2850192880

**PELISSER:28501928801**  
Dados: 2023.10.23

**MARCELO PELISSER '00'**  
PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MEDICOS EIRELI  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

*Roberta Cristina Lecher*  
**Roberta Cristina Lecher**  
RF: 834.310-1  
SMS

*Daniela Mascarenhas*  
**Daniela Mascarenhas**  
RF: 62.822.000

u